



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 15/02/2023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy
Victor Willy Bandeira Miranda

Victor Willy
Procurador Municipal
Prefeita Municipal / Procurador Municipal

DECRETO Nº. 1.062, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO DE CARNAVAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I, do art. 91 da Lei Orgânica Municipal e legislação municipal correlata,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro do ano de 2023, sendo os dias 20/02 e 21/02 devido recesso de carnaval e o dia 22/02 ao recesso de quarta-feira de cinzas, no âmbito do Município de São João do Paraíso/MG.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso MG, 14 de fevereiro de 2023.

Selma Maria
Selma Maria Morais dos Santos

Prefeita de São João do Paraíso MG